



**EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**  
**Art. 89, da lei 14.133/2021**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: **ISENI ARRAES DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº. 081.657.771-49, Carteira de Identidade RG 669462SSP/TO residente e domiciliada na av Araguaia, CEP 77390000

**CONTRATADA: EMPRESA JOÃO PAULO RIBEIRO DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 42.964.557/0001-92, sediada na Rua Elpidio Dias da Rocha, S/Nº, Setor Aeroporto, São Valério/TO, CEP: 77.390-000, representado pela(o) Senhor(a) **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ARAUJO**, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do CPF nº. 068019801-65

**OBJETO:** Contratação de serviços na área de informática, compreendendo a manutenção de equipamentos de rede, bem como sistemas operacionais para o Fundo Municipal de Assistência Social de São Valério.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

**VALOR: R\$: 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais).

**RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	9	40
<b>FONTE DE RECURSO:</b>									
1500 1.660									

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deverá cumprir rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Normas Regulamentadoras - NR, Normas de Medicina e Segurança do Trabalho sendo obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.



- A Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta.
- A Contratada deverá permitir o acompanhamento dos serviços pelo fiscal do Contrato.
- No caso se a Contratada retirar máquinas e equipamentos da sede do FMAS de São Valério, será responsável pela guarda dos bens.
- Não transferir a terceiros, total ou parcial os serviços sem a previa e expressa anuência da CONTRATANTE;
- A Contratada deverá dispor de mão de obra em quantidade suficiente para a execução dos serviços ora contratados.
- A Contratada deverá prestar os serviços ora contratados por meio de seus técnicos que não terão nenhum vínculo empregatício com o município de São Valério, em nenhuma hipótese.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- A Contratada será responsável pelos impostos incidentes sobre o objeto do Contrato, bem como as despesas dos seus agentes de serviço.
- A Contratada deverá comunicar ao FMAS de São Valério qualquer anormalidade constatada e prestar esclarecimentos solicitados.
- A Contratada deverá responsabilizar-se, por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, (representantes ou prepostos), direta ou indiretamente, à Contratante ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços com vícios ou defeitos, mesmo expirado o vencimento do contrato;

São Valério /TO, 01 de Fevereiro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**  
**ISENI ARRAES DE SOUSA**  
**Gestora Municipal**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.  
São Valério/TO, 01 / 02 /2022.

**Emerson de Castro Ferraz**  
Secretária de Administração